



Universidade Federal
de São João del-Rei

PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO - PROEN
COORDENADORIA DO CURSO DE ENGENHARIA DE TELECOMUNICAÇÕES
ELEIÇÃO PARA MEMBRO DE COLEGIADO DE CURSO

EDITAL N° 04, de 31 de agosto de 2020.

O presidente do Colegiado do Curso de Engenharia de Telecomunicações, da Universidade Federal de São João del-Rei - UFSJ, na forma em que dispõe o Art. 44 do Regimento Geral da UFSJ, a Resolução UFSJ/CONSU 012/1989, modificada pela Resolução UFSJ/CONSU 001/1993, e a Nota Técnica Reitoria 001/2011, faz saber a quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que será realizada eleição para o preenchimento de **03(três)** vaga(s) de **MEMBRO(S) DOCENTE(S) DO COLEGIADO** do Curso de **ENGENHARIA DE TELECOMUNICAÇÕES**.

1. DOS CANDIDATOS

- 1.1. Poderão concorrer à eleição para **MEMBRO DOCENTE DO COLEGIADO DE CURSO**, mediante inscrição, os docentes:
 - a) da UFSJ integrantes da Carreira do Magistério Superior alocados no **Departamento das Engenharias de Telecomunicações e Mecatrônica (DETEM)**, que congrega o maior número de disciplinas de formação profissional, e nos **Departamentos de Química, Biotecnologia e Engenharia de Bioprocessos (DQBIO); de Estatística, Física e Matemática (DEFIM) e de Tecnologia em Engenharia Civil, Computação e Humanidades (DTECH)**, que contribuem para a composição curricular do curso; e
 - b) que estejam ministrando aula no Curso de Engenharia de Telecomunicações no **primeiro semestre de 2020** ou que a tenham ministrado no **segundo semestre de 2019**.
- 1.2. Estão impedidos de se candidatar os docentes:
 - a) que não atendam aos requisitos mencionados no subitem 1.1 deste Edital;
 - b) contratados como professor visitante ou substituto;
 - c) voluntários;
 - d) que, por qualquer motivo, estejam impossibilitados de exercerem seus mandatos;
 - e) afastados em tempo integral ou cedidos a outras instituições.

2. DAS INSCRIÇÕES

- 2.1. Período: **dias 31 de agosto a 02 de setembro de 2020.**
- 2.2. Local: **secintcoord@ufsj.edu.br**
- 2.3. Horário: **das 10h do dia 31/08 às 23h59min do dia 02/09 de 2020**
- 2.4. A inscrição será considerada válida mediante o envio, no período estabelecido no subitem 2.1, pelo(a) interessado(a), de digitalização de uma declaração escrita e assinada, de que é candidato(a) a **MEMBRO DOCENTE DO COLEGIADO** do Curso de **Engenharia de Telecomunicações**, além do atendimento às demais exigências do item 1 (um) do presente Edital.
- 2.5. É vedada a inscrição simultânea, de um(a) mesmo(a) candidato(a), à eleição em mais de um Colegiado de Curso.

3. DOS ELEITORES

- 3.1. Terão direito a votar, na data prevista neste Edital, mediante login e senha, os docentes do Quadro da Carreira do Magistério Superior da UFSJ:
 - a) Lotados no **Departamento das Engenharias de Telecomunicações e Mecatrônica (DETEM)**, que congrega o maior número de disciplinas de formação profissional, desde que estejam ministrando aula no semestre atual, mas não necessariamente no Curso de Engenharia de Telecomunicações;
 - b) Lotados em outros departamentos que contribuem para a composição curricular do curso, que estejam lecionando no Curso de **Engenharia de Telecomunicações** no primeiro semestre de 2020 ou que a tenham ministrado no segundo semestre de 2019.



Universidade Federal
de São João del-Rei

PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO - PROEN
COORDENADORIA DO CURSO DE ENGENHARIA DE TELECOMUNICAÇÕES
ELEIÇÃO PARA MEMBRO DE COLEGIADO DE CURSO

- 3.2. Não terão direito a votar os docentes:
- a) visitantes, substitutos ou voluntários;
 - b) afastados, cedidos ou dispensados que não preencham os requisitos do subitem 3.1.

4. DA VOTAÇÃO

- 4.1. Data: **11 de setembro de 2020.**
- 4.2. Local: eleicoes.ufsj.edu.br
- 4.3. Horário: **de 09h às 19h**
- 4.4. Não haverá voto por procuração nem por correspondência.
- 4.5. A votação é secreta.

5. DA APURAÇÃO

- 5.1. A apuração dos resultados é pública, devendo realizar-se após o encerramento da votação.
- 5.2. Será considerado eleito o candidato que obtiver o maior número de votos.
- 5.3. Em caso de empate no resultado da apuração, será considerado eleito(a), sucessivamente, o(a) candidato(a):
 - a) de maior titulação;
 - b) mais antigo(a) na UFSJ;
 - c) de maior idade.
- 5.4. O resultado da apuração dos votos será enviado pela Coordenação de Tecnologia do NEAD/UFSJ, para o email institucional do departamento, logo após o término do período de votação. Deverá conter, junto ao resultado, a captura de tela do sistema de votação com a apuração.

6. DOS RECURSOS

- 6.1. Os atos praticados em desacordo com as normas presentes neste Edital, e que importarem em violação de direitos assegurados aos candidatos, serão susceptíveis de recurso ao presidente do Conselho Universitário.
- 6.2. O recurso de que trata o subitem 6.1 tem efeito devolutivo e deve ser interposto, formalmente, pelo(a) candidato(a), em até 48 (quarenta e oito) horas contadas da ocorrência do ato impugnado.

7. DO MANDATO

- 7.1. O mandato de **MEMBRO DOCENTE DO COLEGIADO DE CURSO** é de 02 (dois) anos, permitidas as reeleições.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Ouro Branco/MG, 31 de agosto de 2020.

Moacir de Souza Júnior

Coordenador *pro tempore* do Curso de Engenharia de Telecomunicações

HOMOLOGAÇÃO

Homologo as candidaturas abaixo informadas, referentes ao processo de eleição para o cargo de **Membro de Colegiado** do curso de **Engenharia de Telecomunicações** da Universidade Federal de São João del-Rei/*Campus* Alto Paraopeba, de acordo com Edital nº 04, de 31 de agosto de 2020.

Candidatos:

Gláucio Lopes Ramos

Gustavo Fernandes Rodrigues

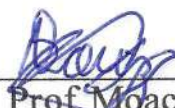
Mariana Geny Moreira

Natã Goulart da Silva

Ramon Dornelas Soares

Sandro Adriano Fasolo

Ouro Branco, 03 de setembro de 2020.



Prof. Moacir de Souza Júnior

Coordenador “*pro tempore*” do Curso de Engenharia de Telecomunicações
UFSJ/CAP